ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

CÂMARA MUN. DE PONTALINA - GO.

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 19 DE JUNHO DE 1.991

"Regulamenta a Remuneração do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Em face de Ação Declaratória, transitada em julgado, conforme sentença proferida pela MMª Juiza de Direito da Comarca de Pontalina-Goiás;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizado a Remuneração do Prefeito Municipal de Pontalina, no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual, à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; assim:

a - Subsídios.....25% do vencimento do Deputado
b - Representação.....10% do vencimento do Deputado
Total.....35% do vencimento do Deputado

Art. 2º - Fica atualizado a Representação do Vice-Prefeito Municipal de Pontalina, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual, à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; assim:

a - Representação.....10% do vencimento do Deputado

Art. 3º - Fica atualizado a Representação do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual, à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; assim:

a - Representação.....5% do vencimento do Deputado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio próximo

CÂMARA MUN. DE PONTALINA - GO.

passado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 19 dias do mês de junho do ano de 1.991.

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO
N E S T A D A T A: 19.06.91

= Wilson Ferreira da Silva =
Presidente

= José Moreira Nunes =
1º Secretário